

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 1.081, de 12 de setembro de 1978, que "altera o artigo 1º da Lei municipal nº 954, de 18 de março de 1975", instituindo os feriados religiosos no Município de Diamantina;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de nova Portaria da Direção do Foro para disciplinar a suspensão do expediente forense nos feriados municipais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0045511-57.2018.8.13.000 e nº 0077002-82.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense na Comarca de Diamantina fica suspenso em razão dos seguintes feriados municipais:

I - Sexta-feira Santa (data móvel);

II - Corpus Christi (data móvel);

III – 13 de junho: Dia de Santo Antônio;

IV – 8 de dezembro: Dia de Nossa Senhora da Conceição;

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 28 de Abril de 2023.

(a) NEANDERSON MARTINS RAMOS

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Diamantina

COMARCA DE POMPÉU

PORTARIA Nº 4/2023

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Pompéu-MG em virtude da inauguração do prédio do novo Fórum.

RAFAELLA AMARAL DE OLIVEIRA, MMª. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Pompéu-MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei.

CONSIDERANDO que a previsão da conclusão das obras necessárias para transferência das unidades judiciais e administrativas da Comarca de Pompéu/MG, para a nova unidade predial se dará no período de 29 de maio a 02 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência segura e organizada do acervo processual, dos equipamentos e do mobiliário existente para o novo prédio que centralizará a Justiça Estadual da Comarca;

CONSIDERANDO que para a efetivação da mudança das instalações será necessária a transferência do link de rede do Fórum para a nova unidade predial, assim como serão remanejados o CPD e todos os equipamentos de informática,

CONSIDERANDO que tais providências inviabilizam o expediente, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados nas dependências, tanto no novo prédio quanto no atual.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos dos autos físicos e eletrônicos e o expediente para atendimento externo desta Comarca por cinco dias úteis, a partir do dia 29 de maio de 2023 até 02 de junho de 2023.

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Durante o período de suspensão determinado no art. 1º desta Portaria, haverá tramitação de petições e documentos de natureza urgente na Unidade Judiciária, cabendo à Juíza de Direito da Comarca de Pompéu a análise dos feitos.

Art. 4º A transferência da vara e demais unidades judiciais, inclusive os serviços auxiliares, observará o disposto no processo SEI 0345405-46.2023.8.13.0000, em especial a Orientação Nº 13603641 da COPAT, sendo que cada setor deverá organizar previamente a sua mudança.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Pompéu, 27 de abril de 2023.

(a) RAFAELLA AMARAL DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Pompéu